



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS  
FONTES ALTERNATIVAS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Parecer Técnico nº 17/2021-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC**

Número do Processo: 02001.007900/2019-11

**Empreendimento: UTE Nova Seival**

Interessado: 26.867.232/0001-35

**Assunto/Resumo: Análise do Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual-  
UTE Nova Seival**

## **1. INTRODUÇÃO**

Este Parecer técnico tem como objetivo analisar o Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual (PCD-APV) da Usina Termelétrica Nova Seival. O Plano foi encaminhado por meio da Carta CE DIR 013/2020 (SEI 9066759 e 9066787), em atendimento ao Ofício nº 122/2020/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 8373310).

A análise de Check List do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foi realizada por meio do Parecer Técnico nº 49/2020-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 8319582), que concluiu pela conformidade do EIA com o respectivo Termo de Referência e pela necessidade de reelaboração do RIMA. A nova versão do RIMA foi apresentada na Carta CE DIR 013/2020 (SEI 9066759) e foi despachada para análise (SEI 9107649).

A UTE Nova Seival está proposta para ser instalada nos municípios de Candiota e Hulha Negra, no Estado do Rio Grande do Sul, com potência estimada de 727MW.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Devido a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e da necessidade de se realizar Audiências Públicas dos empreendimentos com processo de Licenciamento Ambiental Prévio em andamento, foi publicada a Resolução CONAMA nº 494 de 11 de agosto de 2020 (SEI 8238676), que estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores.

A Resolução estabelece em seu Art. 3º, que o órgão ambiental competente definirá os procedimentos técnicos relativos à realização de Audiência Pública Virtual (APV), de modo a garantir a efetiva participação dos interessados, conforme previsto na legislação, devendo ser observados os seguintes passos:

- I - ampla divulgação e disponibilização do conteúdo do produto em análise e do seu referido

RIMA;

II - viabilização, observada a segurança sanitária dos participantes, de ao menos um ponto de acesso virtual aos diretamente impactados pelo empreendimento e, caso se faça necessário, de outros pontos, conforme a análise do caso pela autoridade licenciadora;

III - discussão do RIMA;

IV - esclarecimento das dúvidas; e

V - recebimento dos participantes das críticas e sugestões.

Também estabelece em seu Art. 2º a manutenção do regramento previsto na Resolução CONAMA nº 9/87 para a Audiência Pública Virtual, exceto no que se refere ao § 4º do Art. 2º.

O Ibama, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic), visando atender o Art. 3º da Resolução CONAMA nº 494/2020, emitiu o Procedimento Organizacional Padrão (POP) nº 6, de 21 de agosto de 2020 (SEI 8238699), para regulamentar a realização de audiências públicas virtuais no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal.

Desta maneira, o Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual (PCD-APV) da UTE Nova Seival será analisado considerando os atos normativos referenciados acima.

### **3. ANÁLISE**

#### **3.1 Área de abrangência para divulgação e mobilização**

Segundo o Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual, as ações de divulgação/mobilização serão realizadas ao longo da Área Diretamente Afetada do empreendimento, entre os municípios de Candiota e Hulha Negra.

O público de interesse para as ações de divulgação da APV indicados são: Representantes de Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; Lideranças e organizações não-governamentais; Representantes de órgãos intervenientes no Licenciamento Ambiental; Representantes de Unidades de Conservação identificadas; Representantes de Segurança Pública e Equipamentos de Emergência dos municípios, entre eles a Polícia Militar e a Secretaria de Saúde; Moradores residentes nas proximidades do empreendimento; Sociedade civil em geral, interessada no projeto; e Outros que porventura vierem a ser identificados ao longo das atividades.

#### **3.2 Ações de divulgação e mobilização**

O Plano apresenta as ferramentas de comunicação que serão utilizadas para informar a data e o horário da APV, as formas disponíveis de acesso à transmissão da APV e também os canais para dúvidas, comentários e sugestões. A comunicação/divulgação será virtual e também por meio de material impresso, tais como:

- i) página em *website* dedicado: 45 dias antes da APV, o empreendedor tornará disponível em seu *site* institucional, informações sobre o projeto da UTE Nova Seival. A página apresentará um formulário para envio de dúvidas, comentários e sugestões, além de uma lista de Perguntas Frequentes com respostas já consolidadas pela equipe do projeto. Também estará disponível 15 dias antes da realização da APV, formulário de cadastro para participação na APV, que permitirá o envio de convite diretamente para o e-mail indicado pelo participante, com instruções de conexão e possibilidade de inclusão do evento em agenda;
- ii) disparo de Vídeo-Convite via *WhatsApp* para convite e explanação passo a passo do acesso ao *hotsite*. Primeiro disparo será 10 dias antes da APV, e o segundo, no dia do evento, com a chamada “– É hoje!”;
- iii) divulgação de banner digital em sites locais, pelo período de 10 dias que antecedem a APV;

- iv) veiculação de *spots* nas emissoras de rádio que atinjam a maioria dos municípios, e carro de som nas cidades de Candiota e Hulha Negra, iniciando 10 dias antes da APV;
- v) plataforma interatividade via *WhatsApp*, com canal personalizado da UTE Nova Seival com base de 30.000 usuários das áreas de Candiota e Hulha Negra;
- vi) envio de convites virtuais para instituições e publicação de edital em jornais locais e/ou regionais mais lidos pela população;
- vii) faixas de rua em locais públicos de grande circulação, na sede urbana dos municípios de Candiota e Hulha Negra, e *outdoor* em locais estratégicos;
- viii) distribuição de *folders* físicos e panfletos nos dois municípios e afixação de cartazes.

O Plano informa que haverá articulação institucional com as prefeituras municipais de Candiota e Hulha Negra para disponibilização de informações sobre a APV nos respectivos *sites* institucionais. É recomendável que o *link* e as informações sobre a APV, incluindo formulário de questionamento, também sejam divulgados no *site* do Ibama.

Na semana que antecede a APV está prevista uma visita junto aos assentados e proprietários particulares que serão afetados pela construção da barragem e formação do reservatório, nos bairros Seival e João Emílio, para contato com lideranças e contatos chave, esclarecendo dúvidas sobre o processo e sobre o projeto da UTE. Ainda neste momento, serão distribuídas cópias adicionais do RIMA, além de informações sobre o processo de acesso à APV ao vivo.

Para apresentação de dúvidas e comentários antes, durante e após a APV, o Plano previu os seguintes canais de comunicação ao público:

- i) Formulário de contato disponível no *hotsite* da UTE Nova Seival;
- ii) E-mail específico para o contato sobre a APV;
- iii) Número de *WhatsApp* dedicado para a APV; e
- iv) Número de telefone 0800 dedicado para a APV.

### 3.3 Data para realização da Audiência Pública Virtual

O Plano apresenta cronograma com os prazos das etapas para realização da APV a contar do envio do Plano de Comunicação ao Ibama. Não há, no entanto, sugestão específica de data e horário para sua realização.

Segundo o cronograma, a APV será realizada 15 dias após a divulgação na imprensa local (convocação oficial pelo Ibama), e mais de 10 dias após aprovação do Plano de Comunicação, respeitando o disposto no item 0.4.1 do POP nº 06/2020.

Está previsto o envio das apresentações com antecedência de 5 dias antes da APV para verificação do conteúdo pelo Ibama.

### 3.4 Realização da Audiência Pública Virtual

O Plano prevê a locação de um espaço específico onde estarão reunidas as equipes da consultoria ambiental, do empreendedor e dos profissionais responsáveis pela comunicação e realização da APV, seguindo protocolos de distanciamento e higiene. Outro ponto físico será definido, pelo Ibama, para o Presidente da APV e seu Secretário Executivo. Para este ponto, a empresa disponibilizará um técnico e equipamentos de captura de imagem e som, *link* de transmissão e canal de comunicação exclusivo entre Ibama e empreendedor para alinhamento durante o andamento da APV.

Sobre a Plataforma para realização e transmissão da APV, o Plano indica que todo o conteúdo transmitido ao vivo para a APV será gerado em um sistema de videoconferência via zoom, tendo como plataforma de realização o sistema desenvolvido pela empresa UPTIME. A plataforma de transmissão se fará disponível através do *hotsite* do projeto. O Plano aponta que o acesso à plataforma pelo

participante será feito após preenchimento de formulário com nome, instituição, identidade e endereço de e-mail, tendo este registro a função de controle de presença e participação na APV.

A APV também será transmitida ao vivo pela plataforma do *YouTube*, com seu *chat* fechado para melhor controle de perguntas e para que o público realize o cadastro via sistema (*hotsite*) para gerar informações e lista de presença. Com essa plataforma, será possível o monitoramento do número de conexões simultâneas.

Durante a APV, será possível a utilização de formulário específico de perguntas no *hotsite* do projeto. Neste canal, será possível a indicação de interesse por apresentação do questionamento ou comentário oralmente. Os demais canais de comunicação (e-mail, número de *whatsapp* e telefone 0800) estarão disponíveis durante a APV.

O Plano prevê que todos os contatos recebidos pelos canais controlados pelo empreendedor serão registrados em banco de dados (tabela *Excel*) e encaminhados ao Ibama, após 24 horas transcorridas da realização da APV.

### 3.5 Pós Audiência Pública Virtual

Foi apresentado um fluxograma representando a gestão dos canais de comunicação a ser obedecida no pós APV, com a definição dos responsáveis (Ibama e empresa) pelas respostas aos questionamentos e manifestações dos interessados.

O Plano informa que, conforme definido no POP nº 06/2020, a gravação completa da APV ficará disponível em *link* por 20 dias posteriores à realização da transmissão para os interessados em assistir, sendo mantidos, também por 20 dias, os mesmos canais de comunicação para recepcionar eventuais questionamentos futuros. Recomenda-se que a disponibilização da APV gravada seja comunicada no momento da realização da APV.

Em atendimento ao inciso II, Art. 3º da Resolução CONAMA Nº 494/2020 será disponibilizado quatro pontos de acesso à gravação da APV, por dois dias consecutivos, nos seguintes locais: Ponto 1 – Sede da Prefeitura de Hulha Negra; Ponto 2 – Sede da Prefeitura de Candiota; Ponto 3 - Barragem e reservatório próximos ao Assentamento Roça Nova (Estância Camboatá); Ponto 4 – Barragem e reservatório próximos ao Assentamento Estância Velha I. Será disponibilizado o canal de perguntas, com respostas sendo enviadas posteriormente, com o registro de todo processo. Recomenda-se que a disponibilização desse meio de participação seja amplamente informado à população, e que todos os protocolos de distanciamento e higiene sejam seguidos.

Por fim, o Plano informa que após o prazo dos 20 dias posteriores à APV ao vivo, a empresa consolidará as informações apresentadas ao longo do processo para registro do material em relatório que será protocolado junto ao Ibama, em até 30 dias após a realização da APV ao vivo.

## 4. CONCLUSÃO

O Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual da UTE Nova Seival abordou de maneira adequada os passos a serem seguidos para efetiva realização da APV, com a indicação clara das ferramentas de comunicação a serem utilizadas para divulgação do evento. Entende-se que o referido Plano está condizente com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 494/20 e do POP nº 06/20 publicado pela DILIC/IBAMA.

Ressalta, no entanto, que ainda é necessária a aprovação do RIMA e a definição da data e do horário para a realização da APV. É necessário definir também se as dependências do Ibama poderão ser utilizadas para a montagem dos equipamentos e a participação presencial do Presidente da APV e seu Secretário Executivo.

Recomenda-se a realização de um teste prévio para APV no dia anterior, em horário a ser definido, para verificação do funcionamento dos equipamentos e *links* do evento.

Por fim, recomenda-se que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **LEONORA MILAGRE DE SOUZA, Analista Ambiental**, em 12/02/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9288588** e o código CRC **CDAE5E9A**.

Referência: Processo nº 02001.007900/2019-11

SEI nº 9288588